



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete da Prefeita

Decreto nº 0013/2017, de 01 de abril de 2017.

Dispõe sobre a Proibição de Uso de Som Automotivo e músicas em caixas de som amplificada em todo perímetro urbano do município de Pajeú do Piauí-PI, durante o Período de Celebração da Semana Santa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAJEÚ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, notadamente do artigo 6º, I; Art. 7º, III e Art. 65, IX e XIV, da Lei Orgânica do Município de Pajeú do Piauí-PI:

CONSIDERANDO a celebração da **SEMANA SANTA**, celebrada durante o período de 12 a 16 de abril de 2017, evento de tradição religiosa-cristã de nosso município;

CONSIDERANDO o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de som automotivo e músicas em caixas de som amplificada, em todo perímetro urbano da Cidade de Pajeú do Piauí-PI, das 00:00 horas do dia 12 de abril de 2017 (quarta-feira) até às 24:00 horas do dia 14 de abril de 2017 (sexta-feira).

Parágrafo Único - As celebrações litúrgicas religiosas das Igrejas locais não são objeto da proibição do presente Decreto.

Art. 2º - Fica desde logo requisitada a força policial para garantir o cumprimento do presente decreto.

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n.º | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí - PI
(89)3532-0222 | E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiauipi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete da Prefeita

Art. 3º - O infrator do presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal, bem como a retenção do veículo e/ou da caixa de som amplificada para regularização.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), em
01 de abril de 2017.

Sebastiana Vieira de Carvalho

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Cláudio Pereira dos Santos
Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezessete.